

RESOLUÇÃO/PROEN Nº029/2026

Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas por transferências, retorno de desistentes ou de portadores de diploma de curso superior, nos cursos de Graduação da Unidavi.

A Pró-reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição, e de acordo com o disposto na Resolução/Consuni nº011/2022,

RESOLVE

Art.1º Publicar o DEFERIMENTO dos pedidos do processo de seleção das vagas 2.2026, na forma que segue:

I. PEDIDOS DE INGRESSO OU REINGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR:**PSICOLOGIA – Rio do Sul**

Requerente	Protocolo	Pontuação
Katiane de Souza	963790	8,40

II. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**ENGENHARIA MECÂNICA – Rio do Sul**

Requerente	Protocolo	Pontuação
Marcelo Bitencourt Bones	962522	6,87

- Retifica-se o item II – **Pedidos de Transferência Externa** do art. 1º da **RESOLUÇÃO/PROEN nº028/2026**, em que consta **ARQUITETURA E URBANISMO – Rio do Sul**, para **ENGENHARIA MECÂNICA – Rio do Sul**, referente ao acadêmico **Marcelo Bittencourt Bones**.

DIREITO – Presidente Getúlio

Requerente	Protocolo	Pontuação
Soeline Soeli Suave	965835	9,40

III. PEDIDOS DE RETORNO DE ALUNOS DESISTENTES DE CURSOS DA UNIDAVI:

ARQUITETURA E URBANISMO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Pedro Wiese	-	8,00

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Dhonatan Smaniotto	964379	7,80

DIREITO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Ana Paula Bittencourt	964378	8,03

IV. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA:

ADMINISTRAÇÃO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Tiago Meurer Marchi	964903	8,17

DIREITO – Ituporanga

Requerente	Protocolo	Pontuação
Vitor Andre Korb	960910	9,14

- Revoga-se o indeferimento constante no art. 2º da **RESOLUÇÃO/PROEN nº026/2026**, referente aos pedidos do processo de seleção das vagas 2.2026 do acadêmico **Vitor Andre Korb**.

Art. 2º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, no Centro de Atendimento ao Estudante da Unidavi.

Art. 3º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio

Teixeira (INEP), referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante (ENADE).

Art. 4º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **07 a 10 de agosto**, das **8h às 21h** (Rio do Sul) ou das **13h às 21h** (Ituporanga, Presidente Getúlio ou Taió).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 07 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitora de Ensino



ENVELOPE

Descrição do envelope: Resultado dos pedidos de vagas 2.2026

ID do envelope: 2380017



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

**Para validar apenas este documento, informe o código:
37f229**

Código de verificação do envelope: e35b3150-f58d-4042-ac38-d241043cb309

ARQUIVO

918115_1_1.pdf

Hash: e0954127ead5365f56c228e0ba3dc18dd37d22de322a0a60773df079f837f229

ASSINADO POR



PATRICIA PASQUALINI PHILIPPI

Data e horário: 07/08/2026 às 14:29 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 016.019.779-13

Hash: 51332DD388159E2DA1F8CFB23BF76B86FB49C4F40



Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20